



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.290

## DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA BELARMINO GIAROLA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

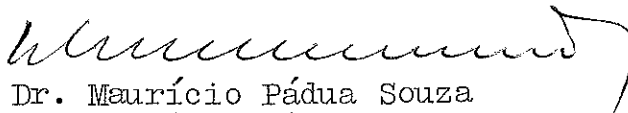
Art. 1º - Fica denominada Travessa Belarmino Giarola, a via pública que tem início na Rua dos Expedicionários, atravessa o Rio Vermelho e termina ao encontrar o prédio das oficinas da R.F.F.S.A.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de abril de 1981.



Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal.